



Prefeitura Municipal  
**SANTA FÉ DO SUL**

**LEI Nº 3.400, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2015**

Dá denominação as vias públicas que especifica.

**Armando Rossafa Garcia**, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - As ruas abaixo indicadas, localizadas no loteamento Jardim Universitário IV, passam a ter as seguintes denominações:

Rua Projetada "01", passa a denominar-se Rua dos Cajueiros;  
Rua Projetada "02", Rua Angelim;  
Rua Projetada "03", Rua das Carnaúbas;  
Rua Projetada "04", Rua Copaíba;  
Rua Projetada "05", Prolongamento da Rua Bom Sucesso;  
Rua Projetada "06", Rua Embaúba.

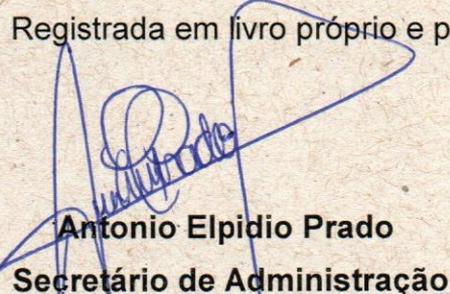
**Art. 2º** - As despesas a cargo do Município, decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 09 de dezembro de 2015.

  
**Armando Rossafa Garcia**  
Prefeito

Registrada em livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

  
**Antonio Elpidio Prado**  
Secretário de Administração